



**DECRETO Nº 073, DE 05 DE JULHO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE PRAZO FINAL PARA LEVANTAMENTO DOS VALORES ORIUNDOS DO AUXILIO EMERGENCIAL MUNICIPAL CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.687, DE 07 DE ABRIL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PUBLICADO EM:**

05 / 07 / 2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA/MG**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município, e tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei Municipal 2.687, de 07 de abril de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica estabelecido como prazo final para recebimento das parcelas do Auxílio de que trata a Lei 2.687/2021, para aqueles beneficiários que não sacaram as quantias nos prazos preestabelecidos em cronograma, a data de 30 de julho do corrente ano.

**Parágrafo Único:** A partir da data de que trata o caput deste artigo, os valores destinados para a despesa do programa, não levantados pelos beneficiários, serão objeto de aplicação em outras demandas do Município.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica/MG, 05 de julho de 2021.

  
**WIRLEY RODRIGUES REIS**  
PREFEITO MUNICIPAL